



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.425/2002

“Autoriza aquisição de imóvel e dá outra providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, no perímetro urbano, para fins de implantação de site de telefonia celular denominada estação rádio base Alto Araguaia, uma área de terra de 606, 077 metros quadrados, situada na Chácara da Antena, na MT 100, antiga rodovia São Paulo a Cuiabá.

Artigo 2.º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a realizar todas as despesas que se fizerem necessária para implementação da referida implantação.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 22 de outubro de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal